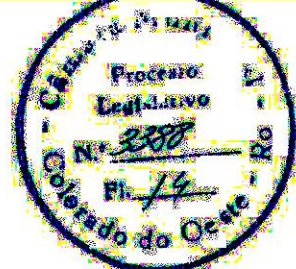


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 908

DISPÕE SOBRE ABERTURAS DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colora-
do do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições le-
gisla faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Mu-
nicipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício fi-
nanceiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$=
14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), necessário para a
abertura das seguintes dotações:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.04140801.20 - Implantação de Infra-Estrutura no Viveiro Mu-
nicipal

4110 - Obras e Instalações R\$= 6.500,00

0601.04181101.21 - Aquisição de Touro P.D. Aptidão Leiteira

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$= 8.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros
necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo prede-
cessor, serão oriundos da anulação parcial das seguintes dota-
ções:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.04140802.23 - Manutenção das Atividades e/o Viveiro Municipal

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 6.500,00

0601.03070211.01 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$= 8.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Mu-
nicipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício fi-
nanceiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$=
21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), necessário para a
abertura da seguinte dotação:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 908

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.08814872.45 - Programa de Garantia de Renda Mínima

3259 - Outras Transferências a Pessoas R\$= 21.500,00

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos do Ministério da Educação/FNDE.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 26 de Abril de 2000.

Edson Lopes da Silva
EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

